



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.889, DE 14 DE JULHO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 951.550,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 951.550,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE FINANÇAS							R\$
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 98	Fonte: 01	150.000,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 166	Fonte: 01	107.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 394	Fonte: 01	23.850,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 413	Fonte: 05	570.700,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 414	Fonte: 01	100.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							R\$
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 60	Fonte: 01	107.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 402	Fonte: 01	950,00	
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.33.00	Ficha nº 403	Fonte: 01	950,00	
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 404	Fonte: 01	450,00	
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 405	Fonte: 01	950,00	
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 433	Fonte: 01	5.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 464	Fonte: 05	570.700,00	
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 476	Fonte: 01	1.500,00	
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 478	Fonte: 01	1.500,00	
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 482	Fonte: 01	950,00	
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 504	Fonte: 01	1.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.303.0046.2.127	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	507	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.130	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	513	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.131	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	516	Fonte:	01	2.500,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	531	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.114	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	533	Fonte:	01	1.500,00
02.10.01	10.304.0044.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	4.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	545	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.304.0044.2.118	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	548	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.304.0044.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	550	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.305.0045.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	559	Fonte:	01	3.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	563	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	566	Fonte:	01	9.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	583	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.305.0045.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	585	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.305.0045.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	587	Fonte:	01	950,00
02.10.01	10.305.0045.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	589	Fonte:	01	950,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 150.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de julho de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas